

DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E FORMAÇÃO DA NOTA TÉCNICA

PROCESSO DE SELEÇÃO 01/2025 PSC (HIMABA)

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO do Instituto ACQUA**, nomeada para o Edital de Seleção 01/2025 PSC (HIMABA), para Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS MÉDICOS: PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA, visando atender as necessidades junto ao Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves – HIMABA, referente ao CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2021, firmado entre o CONTRATANTE e o Estado do Espírito Santo, reuniu-se para fins de análise e decisão dos documentos de habilitação e financeiro, apresentado pelas empresas interessadas, decidindo nos seguintes termos:

A entrega inicial de propostas financeiras e documentações de habilitação das empresas interessadas em participar do processo, fora estabelecido para o dia 09/01/2025, disponibilizado no site do Instituto Acqua (www.institutoacqua.org.br). Porém, para oportunizar a participação, a Comissão de Seleção prorrogou o processo por duas vezes, com prazos de entregas de propostas respectivamente: 17/01/2025, e 23 de janeiro de 2025, assim posto, apresentaram documentos, via e-mail, as seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ
PNEUMOINFANTIL CUIDADOS ESPIRATORIOS LTDA	53.281.524/0001-64
CLÍNICA MÉDICA INTEGRADA LTDA	27.513.861/0001-20

Em análise dos documentos de habilitação das referidas empresas seguem as seguintes considerações.

- **SOBRE A EMPRESA PNEUMOINFANTIL CUIDADOS RESPIRATORIOS LTDA:**

Considerando o Item 4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e EDITAL, do referido processo, que traz:

(...)

4.2 Os interessados deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes **Documentos de Habilitação** para participar do presente Processo:

4.2.1 A **habilitação jurídica** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

(...)

k) Alvará de Funcionamento;

(...)

i) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, junto ao Conselho Regional de Medicina – CRM;

j) Registro do Representante Médico da Empresa junto ao Conselho Regional de Medicina – CRM.

Restou faltante os documentos acima destacados (apresentados), visto que se encontram ausentes.

E, considerando ainda, o Item **4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e EDITAL**, do referido processo, que traz:

(...)

4.2.2 A **capacidade econômica e financeira** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

(...)

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis ou Speed fiscal eletrônico do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, **SALVO QUANDO SE TRATAR DE EMPRESA CONSTITUÍDA HÁ MENOS DE UM ANO (QUANDO ENTÃO SERÃO ACEITOS BALANCETES MENSAIS)**, que comprove a boa situação financeira.

Restou faltante o documento acima destacado (apresentado), visto que se encontra sem as devidas assinaturas.

- **SOBRE A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA INTEGRADA LTDA:**

Considerando o Item 4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e EDITAL, do referido processo, que traz:

(...)

4.2 Os interessados deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes **Documentos de Habilitação** para participar do presente Processo:

4.2.1 A **habilitação jurídica** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

(...)

l) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações, apresentar também documento de eleição de seus administradores. Registro Comercial em se tratando de empresa individual;

(...)

e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(...)

g) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;

(...)

k) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, junto ao Conselho Regional de Medicina – CRM;

4.2.2 A **capacidade econômica e financeira** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis ou Speed fiscal eletrônico do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, SALVO QUANDO SE TRATAR DE EMPRESA CONSTITUÍDA HÁ MENOS DE UM ANO (QUANDO ENTÃO SERÃO ACEITOS BALANCETES MENSAIS), que comprove a boa situação financeira.

E, considerando ainda, o Item 12. DA PROPOSTA DE PREÇO, e seus subitens, DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Restou faltante os documentos acima destacados (apresentados), visto que se encontram ausentes ou vencidos.

Levando em conta que as duas proponentes não encaminharam todos os documentos de habilitação solicitados para este processo, esta Comissão considerou prudente diligenciar as mesmas, conforme segue:

Diligencia documentação (Edital de seleção 01/2025)



psc.himaba2025@institutoacqua.org.br
Para 'analufontela@hotmail.com'



sex 24/01



Boa tarde, Prezada.

Segue anexo diligência com a documentação a ser providenciada e encaminhada, **até o dia 30 de janeiro de 2025 até as 17h**

Atenciosamente,

Equipe de comissão e seleção.

Diligencia documentação (Edital de seleção 01/2025)



psc.himaba2025@institutoacqua.org.br
Para 'dralaisfraga@gmail.com'



sex 24/01



Boa tarde, Prezada.

Segue anexo diligência com a documentação a ser providenciada e encaminhada, **até o dia 30 de janeiro de 2025 até as 17h**

Atenciosamente,

Equipe de comissão e seleção.

Assim, exaurido o prazo da diligência, a proponente **PNEUMOINFANTIL CUIDADOS RESPIRATORIOS LTDA**, dentre os documentos solicitados e, necessários, para qualificação ao Processo de Seleção, referentes os registros de inscrições junto ao Conselho Regional de Medicina – CRM (da empresa e do profissional responsável) apresentou apenas o Protocolo dos mesmos. Desta forma, a Comissão, **DESABILITA** a proponente.

Já, a proponente, **CLÍNICA MÉDICA INTEGRADA LTDA**, dentro do prazo estabelecido na diligência, apresentou todos os documentos de habilitação exigidos por este processo, desta forma, a Comissão, **HABILITA** a proponente participar deste Processo de Seleção.

Os valores apresentados para consultas e/ou pareceres realizados pelas proponentes, foi dentro do limite estabelecido por este processo, conforme segue:

EMPRESA	CNPJ	\$ POR CONSULTA E/OU PARECER REALIZADO
PNEUMOINFANTIL CUIDADOS ESPIRATORIOS LTDA	53.281.524/0001-64	R\$ 115,00
CLÍNICA MÉDICA INTEGRADA LTDA	27.513.861/0001-20	R\$ 115,00

Desta forma, tendo em vista que todo o processo foi validado pela comissão de seleção, com acompanhamento jurídico e contábil, a comissão considera que a empresa **CLÍNICA MÉDICA INTEGRADA LTDA**, CNPJ 27.513.861/0001-20, preenche os requisitos exigidos pelo edital do presente processo seletivo, tendo demonstrado a regular habilitação jurídica, trabalhista e econômico-financeira, comprovou sua idoneidade a Comissão de Seleção decide: declarar como **VENCEDORA**.

Abre-se o prazo para apresentação de recursos das empresas participantes, nos termos do item 7.2.1 do presente edital.

Vila Velha/ES, 31 de janeiro de 2025.

COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Mayara d

MAYARA DIAS DOS SANTOS

CPF 429.840.228-23

Jocilane O

JOCILANE MOTTA OLIVEIRA

CPF 101.395.347-92

Cleydson A

CLEYDSON MONTOVANELI ALBERTINO

CPF 096.387.897-27

Página de assinaturas



Jocilane Oliveira
HIMABA
Signatário



Cleudson Albertino
096.387.897-27
Signatário



Mayara dias
429.840.228-23
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 31 jan 2025
14:18:50 |  | Jocilane Motta Oliveira criou este documento. (Empresa: HIMABA, Email: jocilane.oliveira@institutoacqua.org.br, CPF: 101.395.347-92) |
| 31 jan 2025
14:18:50 |  | Jocilane Motta Oliveira (Empresa: HIMABA, Email: jocilane.oliveira@institutoacqua.org.br, CPF: 101.395.347-92) visualizou este documento por meio do IP 201.62.39.189 localizado em Vitória - Espírito Santo - Brazil |
| 31 jan 2025
14:18:52 |  | Jocilane Motta Oliveira (Empresa: HIMABA, Email: jocilane.oliveira@institutoacqua.org.br, CPF: 101.395.347-92) assinou este documento por meio do IP 201.62.39.189 localizado em Vitória - Espírito Santo - Brazil |
| 31 jan 2025
15:09:26 |  | Cleudson Montovaneli Albertino (Email: cleudson.montovaneli@institutoacqua.org.br, CPF: 096.387.897-27) visualizou este documento por meio do IP 201.62.39.189 localizado em Vitória - Espírito Santo - Brazil |
| 31 jan 2025
15:09:38 |  | Cleudson Montovaneli Albertino (Email: cleudson.montovaneli@institutoacqua.org.br, CPF: 096.387.897-27) assinou este documento por meio do IP 201.62.39.189 localizado em Vitória - Espírito Santo - Brazil |
| 03 fev 2025
15:00:57 |  | Mayara dias (Email: mayara.dias@institutoacqua.org.br, CPF: 429.840.228-23) visualizou este documento por meio do IP 177.60.93.176 localizado em Santo André - São Paulo - Brazil |
| 03 fev 2025
15:01:13 |  | Mayara dias (Email: mayara.dias@institutoacqua.org.br, CPF: 429.840.228-23) assinou este documento por meio do IP 177.60.93.176 localizado em Santo André - São Paulo - Brazil |

